



XIX ENCONTRO NACIONAL DA ANPUR
Blumenau - SC - Brasil

DIMENSÕES DA SUSTENTABILIDADE E PLANO DIRETOR: APROXIMAÇÕES CONCEITUAIS E PRÁTICAS

Maykon Oliveira Monte (Universidade Federal do Ceará) - maykonmonte7@gmail.com

Administrador Público pela Universidade Federal do Cariri (UFCA). E mestrando pelo Programa de Pós-Graduação em Avaliação de Políticas Públicas da Universidade Federal do Ceará (UFC).

José Almir Farias Filho (Universidade Federal do Ceará) - josealmirfarias@gmail.com

Doutor em Le Projet Architectural et Urbain pela Université de Paris VIII (2003) e pós-doutorado em Urbanismo na Universidade Federal do Rio de Janeiro e na Universidade Presbiteriana Mackenzie. Atuando como professor do Departamento de Arquitetura e Urba

Dimensões da Sustentabilidade e Plano Diretor:

Aproximações Conceituais e Práticas

INTRODUÇÃO

Desde que a difusão dos princípios do desenvolvimento sustentável ampliou-se no fim do século XX, inúmeras políticas públicas, programas, projetos e planos passaram a incluir a perspectiva do crescimento econômico alinhado à qualidade de vida social e ambiental. O movimento que começou na escala internacional logo chegou ao recorte local, seja através de práticas institucionalizadas ou não. Atender as necessidades da geração atual sem comprometer as demandas das futuras gerações tornou-se um mantra da noção do desenvolvimento sustentável amplamente publicizada a partir do Relatório Brundtland, em 1987.

Desde então, os estados signatários dos tratados internacionais voltados ao tema, tais como a Conferência Eco-92 ou Rio-92, dedicam esforços para a elaboração de políticas que mesclam a ideia do desenvolvimento sustentável aos contextos nacionais e locais de ação. Paralelamente, um debate que antecede a própria visibilidade do desenvolvimento sustentável, seja em termos teóricos ou práticos, é a questão da sustentabilidade enquanto princípio básico. Ao passo em que a sustentabilidade funciona como traço de preservação dinâmica no interior de determinado sistema, o desenvolvimento sustentável consiste em mudanças progressivas pelo qual o sistema melhora, segundo critérios normativos ao longo do tempo (GALLOPÍN, 2003 *apud*. SOUZA, 2016). Por sistema, ressalta-se que significa um espaço conectado, no qual os elementos físicos e sociais alinham-se de maneira interdependente.

Nesse sentido, a sustentabilidade caracteriza-se como uma propriedade de um sistema aberto a interações, constituída por diversas dimensões articuladas no denominado *Triple Bottom Line*: sociedade, economia e meio ambiente (ELKINGTON, 1997). A inter-relação entre esses componentes objetiva a promoção da qualidade de vida, justiça social e do equilíbrio ambiental, sem perder de vista a agenda econômica e política de um povo (JACOBI, 2003). Na sequência, novas dimensões foram incorporadas, como a proposta de Sachs (2000) que alinha oito dimensões específicas, a saber: dimensão ambiental, econômica, social, cultural, espacial, política nacional e internacional.

Esta multidimensionalidade da sustentabilidade é de difícil operacionalização, uma vez que exige um esforço sinérgico entre os objetivos e agendas de ação. De todo modo, tal concepção tem levado os diversos segmentos sociais, estatais, acadêmicos e mercadológicos, a institucionalizarem valores sustentáveis, tanto por conta das exigências internacionais, quanto para assumir uma postura mais preventiva diante dos impactos ambientais e sociais causados pela atividade antrópica. Na esfera estatal, os principais delineamentos partem das políticas públicas, tendo em vista que se referem aos meios de intervenção mais empregados pelo Estado no tratamento dos problemas públicos.

Ao se observar a Política Urbana brasileira, prevista na Constituição de 1988, identifica-se iniciativas orientadas a tal perspectiva. Ao sinalizar que o desenvolvimento urbano é de competência municipal e tem como princípio a função social da cidade, o capítulo urbano constitucional serviu de base para a aprovação do Estatuto da Cidade, em 2001. Visto como o marco dos instrumentos de planejamento urbano brasileiro, o Estatuto da Cidade define como diretriz sumária a garantia de cidades mais sustentáveis. Para tanto, delinea o plano diretor participativo como o instrumento básico da política urbana, sendo obrigatório para municípios com mais de 20.000 habitantes.

Partindo-se do pressuposto de que as políticas urbanas são instrumentos favoráveis à inclusão da sustentabilidade, o presente trabalho busca analisar como o plano diretor de desenvolvimento traduz e materializa as dimensões da sustentabilidade. O município de Jardim/CE surge enquanto caso a ser analisado para compreender qual a efetividade de um plano diretor elaborado para um município de pequeno porte no que se refere às quatro das dimensões da sustentabilidade propostas por Sachs (2000): Sociocultural, Econômica, Ecológica e Político-Institucional.

Esta investigação adota a abordagem qualitativa como percurso metodológico, associando a pesquisa documental do Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Jardim (2006), como material de primeira mão. Dentre o aparato documental de segunda mão, empregou-se os dados sociodemográficos e ambientais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e de outras instituições¹. A análise de conteúdo foi estruturada por categorização, um procedimento que consiste na “classificação de elementos constitutivos de um conjunto, por diferenciação e, seguidamente, por reagrupamento segundo o gênero (analogia), com os critérios previamente definidos” (BARDIN, 1977, p.117).

DIMENSÕES DA SUSTENTABILIDADE: CONCEITOS E REFLEXÕES

Discorrer sobre a sustentabilidade implica, necessariamente, em recorrer ao debate em torno dos avanços civilizatórios, científicos e tecnológicos, pois, se de um lado, observa-se importantes inovações que aprimoraram as atividades humanas, por outro, verifica-se crescentes degradações que, por vezes, tornam-se irreversíveis para o meio ambiente. O meio ambiente ganha notoriedade no debate sobre sustentabilidade visto que a humanidade extrai da fauna e da flora os chamados “recursos naturais” necessários a sobrevivência e manutenção dos padrões de consumo. E nessas circunstâncias, o meio ambiente pode ser visto através de duas lentes conflitantes: a primeira, refere-se a um espaço de

¹ Agência Nacional de Águas (ANA); os indicadores dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), sobre Erradicação da Pobreza, Trabalho Decente e Crescimento Econômico, e Redução da Desigualdade. Além do Sistema Nacional de Informações sobre o Saneamento, do Ministério do Desenvolvimento Regional e do Índice de Bem-Estar Urbano (IBEU) sobre Condições de Habitação.

consumo e depósito de despejos, e uma segunda percepção que se volta para a conservação, alinhando necessidades humanas e cuidados com a natureza.

A experiência histórica revela que a primeira noção sobressaiu com folga no âmbito dos espaços científicos, governamentais e industriais, uma vez que a ênfase ainda recai sobre o consumo desenfreado. A demanda exigida pela industrialização, especialmente pelos países do norte global, refletiu para as demais partes do globo não somente as transformações nos modos de vida, mas sobretudo os efeitos perversos do crescimento econômico sobre o meio ambiente e a vida em sociedade (SACHS, 2000). A problemática socioambiental acumulada em séculos assume nos tempos recentes novos contornos que precisam ser repensados a luz das novas possibilidades de atuação, considerando o aparato empírico e epistemológico existente. Nesse contexto, o paradigma da sustentabilidade emerge como um conjunto de estratégias que visam reverter o quadro de crise ecológica, humanitária e econômica (JACOBI, 2003).

A sustentabilidade pode ser entendida como uma propriedade de um sistema aberto a interações com o mundo externo, sendo constituída por uma multidimensionalidade a partir das relações entre sociedade, economia e meio ambiente. Trata-se de uma complexa inter-relação entre qualidade de vida, justiça social e equilíbrio ambiental, objetivando, dentre outras coisas, uma ruptura com o atual padrão de desenvolvimento vigente, modelo orientado pelo consumo exacerbado e a priorização da agenda econômica (JACOBI, 2003).

Importa sinalizar que a noção de desenvolvimento utilizada pelo paradigma da sustentabilidade refere-se à apropriação efetiva dos direitos humanos, políticos, sociais, econômicos, culturais e o direito coletivo ao meio ambiente equilibrado (SACHS, 1994). Neste modelo, a economia, é vista como geração e distribuição de renda, e aparece não como foco na tomada de decisão, mas como necessidade oriunda da dinâmica social, diferenciando-se do significado de desenvolvimento de cunho capitalista e hegemônico pautado no acúmulo financeiro e extrativista (SACHS, 2000).

As definições conceituais de sustentabilidade passaram por mudanças desde que ganharam visibilidade internacional na segunda metade do século XX, sobretudo quando foram mescladas na expressão “desenvolvimento sustentável”. Jacobi (2003) demarca dois momentos principais que caracterizam este conceito: o primeiro, refere-se ao trabalho do Clube de Roma, intitulado “Limites do Crescimento” em 1972, no qual era necessário frear o crescimento demográfico e industrial tendo em vista a limitação dos recursos naturais; e o segundo, a partir da crítica ambientalista adotada durante a Conferência de Estocolmo, em 1972, definindo como pressupostos a sustentabilidade social, ambiental e econômica.

A chegada de uma segunda definição veio não somente com o propósito de denunciar a crise econômica e ambiental em escala planetária, como também buscar alternativas para reduzir o radicalismo da perspectiva do Clube de Roma (SOUZA, 2016). Mais tarde, em 1987, durante a divulgação do Relatório Brundtlandt, também chamado de “Nosso Futuro Comum”, o conceito de desenvolvimento sustentável mais difundido carrega os elementos dos eventos

que o antecederam, caracterizando-se como um conjunto de medidas que visam o atendimento das demandas presentes, em termos socioeconômicos e ambientais, sem perder de vista as necessidades das futuras gerações.

Em que pese as aproximações entre sustentabilidade e desenvolvimento sustentável, importa ressaltar que ambos resguardam significados diferentes. Enquanto a sustentabilidade consiste em uma propriedade de preservação dinâmica no interior de um sistema para que ele funcione, o desenvolvimento sustentável refere-se ao processo de mudança direcional pelo qual o sistema melhora (normativamente) ao longo do tempo, através de modos sustentáveis (GALLOPÍN, 2003 apud. SOUZA, 2016). Nesse sentido, compreende-se o sistema enquanto algo conectado, onde os elementos físicos e sociais alinham-se de maneira interdependente, respeitando as limitações de cada elemento de determinado sistema².

Apesar do contínuo amadurecimento conceitual, identifica-se ainda constantes críticas advindas principalmente dos segmentos políticos conservadores, tecnocráticos e orientados pelo viés econômico, justificando que a perspectiva do desenvolvimento sustentável é de difícil operacionalização, dada a priorização do caráter qualitativo (JACOBI, 2003). No entanto, é na contramão dessa visão que os defensores da sustentabilidade reforçam a relevância de planejar e executar políticas públicas ³orientadas pela multidimensionalidade da sustentabilidade. E para tanto, acrescentam novos elementos que flexibilizam a reflexão e a prática sustentável.

Dessa forma, a partir da tríade básica – meio ambiente, sociedade e economia – Sachs (2000) irá conceber a sustentabilidade em oito dimensões, quais sejam: 1) Social, objetivando maior equidade na distribuição de rendas e bens; 2) Cultural, inclusão das raízes endógenas nos processos de modernização; 3) Ecológica, redução do consumo de recursos esgotáveis, com investimento em inovação e pesquisa que respeitem os limites do planeta; 4) Ambiental, respeito a capacidade de autodepuração dos ecossistemas naturais; 5) Territorial, equilíbrio entre os territórios rural-urbano; 6) Econômica, visa o alinhamento e o gerenciamento eficiente dos recursos públicos e privados; 7) Política Nacional, que leva em consideração a capacidade do Estado na implementação do projeto nacional; e a 8) Política Internacional, estabelecendo mecanismos de colaboração entre os órgãos internacionais e nacionais.

Apesar dos desafios de ordem político-operacional dos entes nacionais e subnacionais em implementar tais dimensões de forma conectada, é inegável os avanços teóricos-conceituais e práticos das experiências que articulam a

² Por exemplo, para o funcionamento de um sistema industrial é necessário que a sustentabilidade dos recursos naturais esteja planejada de acordo com o ritmo de produção da organização, considerando os recursos humanos e tecnológicos disponíveis, bem como o retorno econômico das ações empreendidas desde a retirada dos recursos da natureza até os meios de conservação que recuperem a área afetada (SOUZA, 2016).

³ Enquanto política pública, compartilha-se neste estudo, o significado estabelecido por Souza (2006), o qual consiste em um campo de conhecimento que busca “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente). Cujo objetivo principal é produzir resultados e/ou mudanças no mundo real.

perspectiva da sustentabilidade através das políticas públicas. Para Jacobi (2003), as manifestações nesse sentido são mais facilmente identificadas no âmbito local, uma vez que constituem espaços onde os problemas públicos estão mais próximos da população, assim como é o ponto onde as estratégias de resolução encontram relevo para serem implementadas de fato.

A tarefa que se coloca para a sociedade contemporânea, em vista a uma convivência harmônica com o meio ambiente ao mesmo tempo em que se deve encarar as desigualdades sociais e os desafios econômicos não constitui tarefa fácil. Afinal, para problemas complexos não existem respostas fáceis. E nessa perspectiva, a sustentabilidade surge como mecanismo importante, além de alertar para a gravidade dos riscos socioambientais caso mantenhamos os padrões de consumo vigentes.

Tendo isso em vista, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)⁴, na medida em que chamam a atenção para tais questões, também indicam quais rotas seguir na contramão dos perigos anunciados. Considerando os objetivos do presente trabalho, importa destacar o ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis, dado que objetiva “tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis” ONU-Brasil (2015, p.18), além de reforçar a relevância de olhar as cidades e seus aspectos físicos, políticos e institucionais como elementos de mudança para a sustentabilidade. O lembrete ainda significa algo mais amplo, um compromisso em dose dupla para as gestões municipais: a construção de uma agenda política que priorize as nuances entre o urbano e o rural, os quais a sustentabilidade prioriza como dois entes complementares.

Por conseguinte, dentre as formas de conciliar tais agendas no Brasil, encontra-se a institucionalização das políticas urbanas nacionais e locais. Na escala nacional, a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Cidade representam avanços importantes, enquanto na esfera local, o plano diretor participativo flexibiliza o delineamento de instrumentos de planejamento urbano municipal com as faces da sustentabilidade.

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Em que pese a relevância dada aos planos diretores atualmente, sobretudo após a aprovação da Lei Federal Nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), o debate em torno do instrumento antecede o próprio Estatuto e até mesmo a Constituição Federal de 1988 (CF/88), que também faz menção ao plano diretor. A trajetória histórica dos diferentes tipos de planos diretores diferenciam-se não somente em termos temporais, apesar de tal aspecto já ser considerado algo importante, tendo em vista a demarcação possível de ser feita entre os momentos políticos, econômicos e sociais nas épocas aos quais foram

⁴ Elaborados durante a 55ª sessão da Assembleia Geral da chamada “Cúpula do Milênio das Nações Unidas” (2000), os 17 ODS integram a Agenda 2030, a qual começou a ser pensada em 2012 durante a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio +20), no Rio de Janeiro (ROMA, 2019).

pensados, mas, além disso, é possível também identificar algumas nuances relacionadas ao significado atribuído ao plano diretor, sinalizando quais eram as características majoritárias que estavam por trás da sua elaboração.

Comumente, demarca-se o ano de 1930 como o período em que surge o instrumento do plano diretor urbano no Brasil, a partir da aprovação do Plano Agache, para a cidade do Rio de Janeiro. Orientado pelo urbanismo moderno, a proposta do urbanista francês Alfred Agache visava, dentre outras coisas, minimizar os efeitos da industrialização sobre a cidade, mesclando traços sociais (habitação), econômicos (trabalho) e ambientais (SCHWEIGERT, 2007). Do ponto de vista do significado, o Plano Agache consistia numa estratégia de intervenção urbanística eminentemente técnica, influenciando a produção de planos diretores durante a Era Vargas (1930-1945), no qual a máquina pública intensificou a burocracia como a ordem do dia, objetivando reduzir os problemas oriundos do patrimonialismo nas esferas federal, estadual e municipal (SCHWEIGERT, 2007).

Além disso, a preocupação que imperava na época exigia respostas a problemas complexos de maneira exequível nos curto e médio prazos, haja vista o crescimento populacional no âmbito urbano e o aumento das mazelas socioambientais. Conseqüentemente, os debates para o planejamento urbano reduziam a atividade a produção de planos estritamente técnicos, comandados pelas elites políticas da época e fortemente embasadas nos preceitos estrangeiros de ordenamento urbano (PINHEIRO, 2019). Este modo de conceber planos diretores permaneceu até os anos 1960, quando, durante o Regime Militar, é criado o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo (SERFHAU).

O órgão tinha como uma de suas atribuições a assistência técnica aos Estados e municípios para a elaboração de planos diretores. Assim como o Plano Agache, os planos diretores desenvolvidos durante a existência do SERFHAU tinham uma vertente nitidamente técnica, sendo produzidos nos escritórios fechados por urbanistas, arquitetos e advogados com proposições distantes dos reais problemas urbanos vivenciados pelas camadas mais vulneráveis (SCHWEIGERT, 2007; VAINER, 2000). E mesmo após a extinção da SERFHAU em 1975, sendo substituída pelo Banco Nacional de Habitação (BNH) em 1976, o qual recebeu as atribuições relativas ao planejamento urbano, a construção de planos diretores manteve a predominância da tecnicidade. No entanto, algumas diferenças destacam-se na relação entre o Governo Federal e os municípios.

Com o apoio do Ministério do Interior (MINTER), o BNH disponibilizou créditos para a implantação do Programa de Ação Concentrada (PAC), cujo objetivo principal era a introdução da atividade do planejamento nas prefeituras, de modo a intensificar o desenvolvimento de planos diretores alinhados a outros projetos e planos setoriais (SCHWEIGERT, 2007). Apesar do razoável avanço em relação ao órgão anterior, ressalta-se que haviam critérios que limitavam os recursos do BNH, uma vez que os municípios contemplados deveriam ter uma população acima de 50.000 habitantes e integrarem microrregiões homogêneas definidas pelo IBGE, em 1968. Essas sucessivas experiências estão sustentadas

em características comuns: centralidade decisória na União e tecnicismo exacerbado.

Com o fim do Regime Militar (1964-1985), há uma guinada de forma e conteúdo, quando se busca priorizar investidas que incorporassem o caráter político e cultural no desenvolvimento de planos diretores e, para tanto, o plano deveria perder o lugar de “produto final” e ser visto como um meio durante o processo de planejamento. É nessa perspectiva que a CF/88, sinaliza no conteúdo da Política Urbana, o pleno ordenamento e desenvolvimento urbano das funções sociais da cidade em vista do bem-estar da população. Para tanto, todo município com mais de 20.000 hab. deve elaborar e aprovar seu plano diretor. No campo jurídico, o plano diretor gravita com considerável importância teórica, dada a capacidade de unir diferentes temas numa mesma legislação. Segundo Meirelles (1998), o plano diretor é a lei suprema que conduz e ordena o crescimento da cidade, disciplinando e controlando as atividades urbanas em benefício da sociedade.

Já para Villaça (2005), ao diferenciar o plano diretor do zoneamento, ressalta que o primeiro possui uma abrangência maior, posto que se trata do instrumento que abarca os problemas fundamentais da cidade, relacionados a mobilidade e transporte, saúde, educação, habitação e ao desenvolvimento socioeconômico. Enquanto o zoneamento, apesar de reconhecer a importância do desenvolvimento socioeconômico e ambiental, é restrito ao uso do solo urbano. Apesar das particularidades conceituais, ambos atravessam o significado posto pelo Estatuto da Cidade, aprovado em 2001, ao esclarecer que a “política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana” (BRASIL, 1988, p.1). E para isso, o plano diretor participativo é o meio catalisador de tais encaminhamentos.

O Estatuto da Cidade regulamenta os arts. 182 e 183 da Política Urbana presente na Carta Magna, e expandiu a compreensão a respeito do plano diretor. A sua obrigatoriedade para municípios com mais de 20.000 habitantes é mantida, sendo estendida aos municípios integrantes de regiões metropolitanas, inseridos em áreas de especial interesse turístico e em áreas de influência de empreendimentos com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional, além de municípios com áreas suscetíveis a grandes impactos ambientais (BRASIL, 2001).

Além disso, ao incrementar o termo participativo na nomenclatura, é exigido a consecução de canais que permitam o envolvimento da sociedade do planejamento a avaliação do plano diretor. Nesse sentido, o município deve proporcionar conferências, audiências e consultas públicas, bem como institucionalizar órgãos colegiados, tais como os conselhos gestores. Em síntese, trata-se do instrumento básico de desenvolvimento e expansão urbana dos municípios, devendo ser revisado a cada dez anos. O prazo determinado objetiva assegurar que o conteúdo estabelecido seja atualizado em gestões diferentes, sem, no entanto, perder de vista as proposições firmadas em administrações anteriores, sendo, neste sentido, um instrumento oportuno para a continuidade de políticas públicas de longo prazo (BRASIL, 2001).

Adicionalmente, considerando o objetivo do presente trabalho, importa ressaltar o inciso primeiro do parágrafo 2º do Estatuto da Cidade, o qual orienta que as políticas urbanas devem “garantir o direito a cidades sustentáveis, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações” (BRASIL, 2001, p.1). O trecho está diretamente relacionado ao paradigma da sustentabilidade, incorporado pelas legislações brasileiras devido as exigências internacionais. A observância a recomendação, implica que os planos diretores devem sinalizar os mecanismos de operacionalização de políticas que condizem com as temáticas social, ambiental e econômica. Ampliando ainda mais a responsabilidade dos municípios no desenvolvimento de planos diretores.

Contudo, em que pese a flexibilidade temporal e temática do plano diretor em articular diferentes proposições, não há como deixar de ser um caminho escorregadio, pois, ao passo em que se permite planejar demais, a depender das propostas, a exequibilidade torna-se cada vez mais difícil de ser visualizada, podendo ser capturado pelo discurso político como mero artefato eleitoral (MARICATO, 2001). Especialmente após o Estatuto da Cidade, quando houve um *boom* de planos diretores pelo Brasil. Se por um lado isso representa uma adesão municipal significativa, por outro, reflete dois problemas comuns: o distanciamento das propostas com a real demanda local; e a ousadia dos municípios em extrapolar as próprias capacidades de implementar o planejado.

O excessivo grau de idealização do plano diretor é um risco eminente de torná-lo inoperante, seja pela falta de capacidade política, seja pela inexistência de orçamento (SCHWEIGERT, 2007). Ao olharmos para a sustentabilidade, por exemplo, o desafio amplia-se na medida em que o município objetiva, no plano institucional, garantir o alinhamento social, ambiental, econômico e político, e acaba priorizando uma agenda em detrimento de outra (MEDEIROS, 2008). A relação conflituosa que tal situação gera pode partir de razões diferentes e gerar resultados distintos na concretização do plano diretor, ainda mais quando a municipalidade almeja a sustentabilidade. De qualquer forma, olhar para as nuances e entender caso a caso reforça a importância de compreender os planos diretores pelas lentes da sustentabilidade, identificando os resultados locais que corroboram, ou não, para a existência de planos-discursos (VILLAÇA, 2005).

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM

Com uma área total de 457.034 Km², o município de Jardim localiza-se no interior do Estado do Ceará, na Região Metropolitana do Cariri (fig.01). Com uma população total de 26.688 em 2010, o município tem a maior parte dos habitantes no campo, contabilizando 17.694 pessoas, enquanto 8.994 jardimenses vivem na cidade (IBGE, 2010). As últimas estimativas revelam um pequeno salto demográfico, alcançando 27.187 hab. (IBGE, 2021). Atualmente o município se divide em cinco distritos: Jardim (sede), Corrente, Fazenda Nova, Jardimirim e Taquari (fig.02).

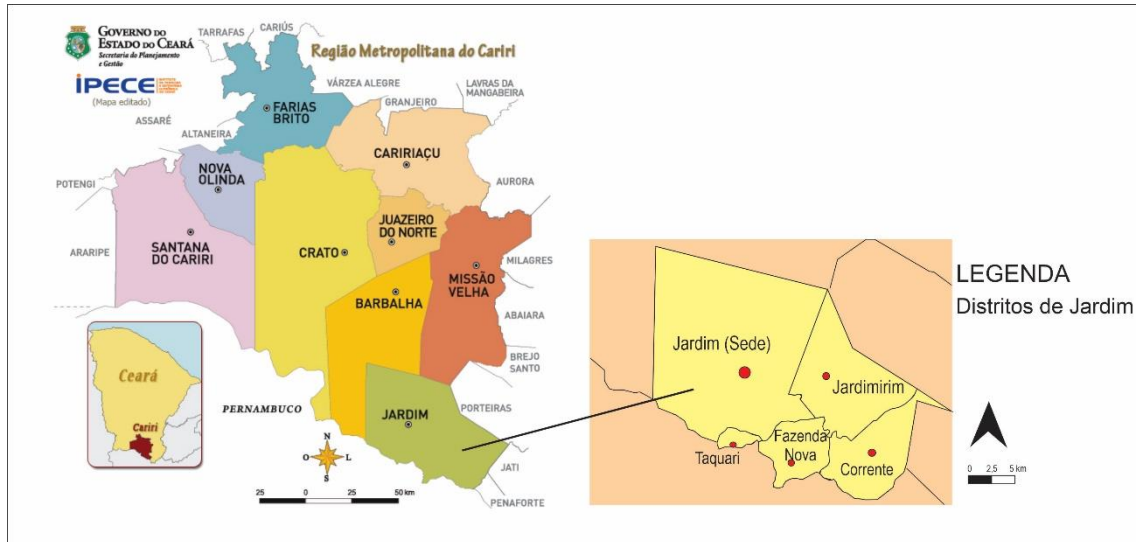


Figura 01: Região Metropolitana do Cariri.
Fonte: IPECE, 2019.

Figura 02: Distritos do Município de Jardim/CE.
Fonte: Elaboração própria, 2021.

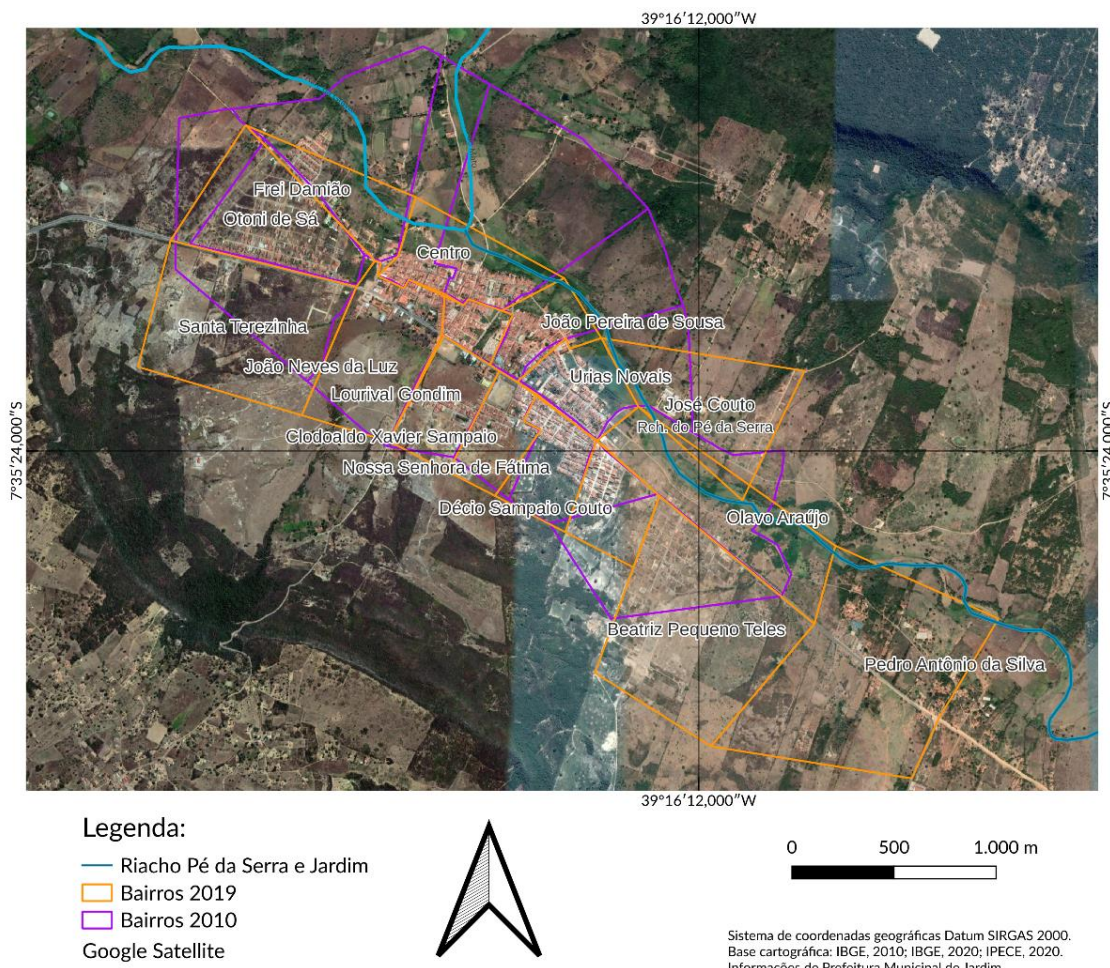


Figura 03: Bairros de Jardim 2010-2019
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do IBGE (2010) e Jardim (2019).

Em 2010, a sede do município era composta por 13 bairros, sendo esse número ampliado para 16 em 2019 (Fig. 03). Os novos bairros criados foram: Beatriz Pequeno Teles, José Couto e o Pedro Antônio da Silva. O aumento considerável de bairros revela um tímido crescimento da mancha urbana da cidade nos últimos dez anos. Sobretudo devido ao aumento das áreas loteadas em quatro bairros: Nossa Senhora de Fátima; Beatriz Pequeno Teles; Santa Terezinha; e Pedro Antônio da Silva. As alterações dos novos perímetros urbanos exigem ainda mais atenção por parte da gestão municipal no trato das políticas urbanas, uma vez que, apesar do alargamento da área urbana significar maior distribuição demográfica pela cidade, novas responsabilidades necessitam também ser trabalhadas, tais como: ampliação da coleta de lixo, aumento da rede de esgoto, abastecimento de água etc.

Quando da aprovação do Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Jardim, em 2006, não houve preocupação em inserir essas novas configurações espaciais. Com 17 anos de existência, o plano diretor de Jardim ainda não foi revisado, contrariando não somente o Estatuto da Cidade, mas a própria Lei Orgânica Municipal, a qual ressalta a necessidade de revisão e avaliação do instrumento a longo prazo (JARDIM, 1990). Até 2006, a política municipal permaneceu apenas na Lei Orgânica, tendo em vista que Jardim não foi um dos municípios contemplados pelo Projeto de Desenvolvimento Urbano e Gestão de Recursos Hídricos do Ceará (PROURB/CE)⁵, iniciativa executada entre os anos de 1995 a 2003, envolvendo o Governo do Estado do Ceará e o Banco Mundial (CEARÁ, 2018).

É somente após a exigência do Estatuto da Cidade, no qual estabeleceu no art. 50 que os municípios com mais de 20.000 habitantes e integrantes de regiões metropolitanas deveriam aprovar o plano diretor até 30 de junho de 2008, que Jardim passa a mobilizar-se (BRASIL, 2001). Com 189 artigos que tratam sobre os princípios, objetivos, as diretrizes e estratégias da política territorial, a legislação é bastante ousada ao mencionar a temática ambiental e institucional, diferentemente das dimensões social, econômica e cultural, tentáculos da sustentabilidade aqui analisados.

No corpo da política a sustentabilidade está situada apenas nas linhas referentes ao meio ambiente, de forma pontual. Sem, no entanto, apresentar qualquer significado ao longo do plano e ao final, onde encontra-se o glossário contendo os principais temas tratados. Por esse primeiro indicativo, já se identifica um descompasso no conteúdo da lei, dado que a sustentabilidade pressupõe estratégias conectadas. Vejamos o que ocorre em cada dimensão especificamente.

⁵ Foram 46 municípios cearenses beneficiados com recursos do projeto para elaborarem o Plano de Desenvolvimento Urbano (PDDU), no Cariri, apenas os municípios de Barbalha, Brejo Santo, Campos Sales, Crato e Juazeiro do Norte foram incluídos (CEARÁ, 2018).

DIMENSÃO SOCIOCULTURAL

Em que pese a relevância de políticas sociais, sobretudo aquelas voltadas à educação e a saúde, não há no plano diretor de Jardim quaisquer estratégias que visem a melhoria dessas duas categorias. Mesmo apresentando princípios fundamentais que ressaltem a promoção da justiça social, a redução da pobreza e a diminuição das desigualdades sociais (JARDIM, 2006). Tais delineamentos relacionados as políticas sociais não são percorridas conceitualmente no plano, e tampouco apresentam-se encaminhamentos de como seria executado esses princípios. Na verdade, o art. 4º apenas reforça o art. 39 do Estatuto da Cidade, quando discorre sobre as prioridades que o plano diretor deve frisar na busca pela qualidade de vida (BRASIL, 2001).

Para corroborar a importância do princípio definido no plano e a realidade do município, tem-se no ano 2000 uma população de 26.414 habitantes, no qual mais da metade da população encontrava-se abaixo da linha da pobreza, ou seja, com a renda per capita inferior a R\$140,00. Há uma considerável diminuição em 2010 de 45,84%, porém, mantendo-se em altas proporções. O aumento da distribuição de renda através do programa Bolsa Família entre os anos de 2004 e 2008 está entre os fatores que contribuíram para a redução da pobreza (ODS, 2021). O crescimento das famílias beneficiadas pelo programa é acompanhado de forma bastante significativa pelo quantitativo de famílias no Cadastro Único, chegando a 5.603 cadastros apenas em 2010, e a um pico de beneficiários pelo Bolsa Família de 4.073 em 2006.

O inciso primeiro do art.4º também cita a redução da desigualdade social no município, não detalhando como seria feito isso. No entanto, conforme o Índice de GINI⁶, responsável por mensurar a desigualdade social a partir da concentração de renda, verifica-se que em Jardim houve decréscimo entre 1991 e 2010. Sendo 0,533 em 1991, passando para 0,621 em 2000 e, posteriormente, a 0,0531 em 2010. A evolução observável no município reflete maior equidade por meio da distribuição de renda, ao passo em que reduz as desigualdades.

Os direcionamentos mais explorados no plano voltados à política social residem em duas áreas mencionadas no art. 4º, a habitação e a cultura. Dentre os conteúdos mínimos exigidos pela Política Municipal de Habitação está posto que o diagnóstico de identificação da demanda municipal deveria ser criado no prazo de 90 dias após a aprovação do plano (JARDIM, 2006). Contudo, o diagnóstico não existe, não sendo possível identificar a relação com o plano diretor e a situação do município (IBGE, 2021). Apesar da lacuna, o retrato da habitação em Jardim não se mostrava tão ruim quanto os dados relacionados à pobreza. De acordo com o Índice de Bem-Estar Urbano (IBEU)⁷, para as Condições de Habitação, calculado a partir do censo demográficos do IBGE em

⁶ O Índice de Gini considera que quanto mais próximo de 1, a desigualdade encontra-se na mais elevada posição, e quanto mais próximo de 0 significa menos desigualdade.

⁷ Desenvolvido pelo INCT Observatório das Metrópoles, o IBEU compreende cinco dimensões: Mobilidade Urbana, Condições Ambientais Urbanas, Serviços Coletivos Urbanos, Infraestrutura Urbana e Condições Habitacionais. A média resultante da soma de todas as categorias confere o valor global, classificando em: Muito Ruim (0-0,500); Ruim (0,501-0,700); Médio (0,701-0,800); Bom (0,801-0,900); Muito Bom (0,901-1,000).

2010, Jardim classifica-se como um Bom município nesta categoria, tendo como média 0,828.

Por fim, a Política de Patrimônio Histórico, Cultural e Arquitetônico integra este espaço devido seu caráter subjetivo, pois trata-se da preservação da memória social e do patrimônio material do município, elementos endógenos caros a sustentabilidade (SACHS, 2000). O plano define como estratégia a recuperação do patrimônio arquitetônico, na medida em que adota como prioridade o turismo cultural, religioso e ambiental, e que dentre os instrumentos de apoio em tais missões, estão a construção do inventário dos imóveis de interesse histórico e o tombamento (JARDIM, 2006). Todavia, o plano diretor não sinaliza quais os patrimônios, o local e os órgãos envolvidos no processo de identificação e preservação, além disso, a perspectiva adotada pela legislação não contempla o patrimônio cultural imaterial.

De acordo com Leite (2017), a religiosidade também marca o catálogo cultural do município, tais como as festas de Santo Antônio e do Bom Jesus. Além delas, a autora destaca a Festa dos Karetas⁸ que vem perdendo espaço na agenda cultural. Ainda segundo a autora, é no mínimo contraditório que tais festividades não sejam institucionalizadas, haja vista que todas são atrações que movimentam números consideráveis de pessoas, impactando diretamente a economia local.

DIMENSÃO ECOLÓGICA

Jardim está situado em meio a Área de Preservação Ambiental (APA) da Chapada do Araripe (Fig. 04), e dada essa localização, apresenta importantes fontes naturais, rios e riachos. O reflexo do potencial ambiental, sobretudo em relação aos recursos hídricos, aparece antes mesmo da política ambiental no plano diretor, a qual é citada como elemento a ser preservado no art. 7, como parte dos Objetivos Gerais (JARDIM, 2006).

A Política Ambiental Municipal tratada no plano diretor é definida na Seção IV, cujo objetivo é manter o meio ambiente equilibrado com abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, manejo dos resíduos sólidos e a drenagem e reuso de águas pluviais. No que se refere ao abastecimento de água, os dados mais recentes mostram que existem 72 fontes em Jardim, destas, apenas 20 permanecem inalteradas, sendo as mais conhecidas as fontes Boca da Mata e Boa Vista. Ademais, 30 estão completamente secas e 22 estão com suas vazões reduzidas (JARDIM, 2021).

⁸ Realizada no Domingo de Páscoa, a festa agrupa pessoas fantasiadas e portadas com um chocalho. Juntos, caminham pela cidade acompanhadas do “Judas”, figura ligada ao cristianismo, mas que é representada por qualquer pessoa durante as festividades.

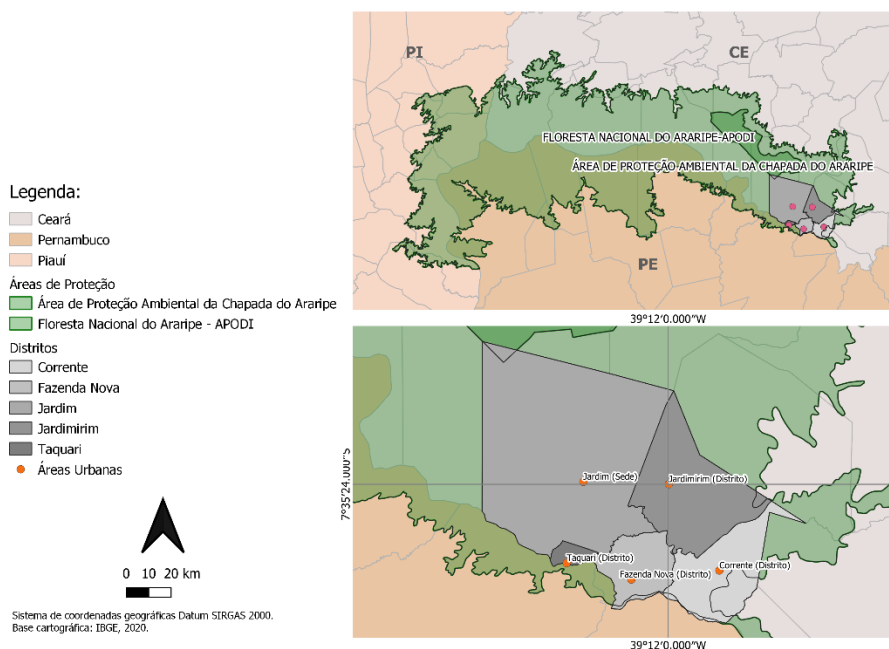


Figura 04: Jardim em relação a APA do Araripe.
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do IBGE (2010).

Considerando o uso consuntivo da água em 2006, dividido entre Uso Animal (26,7%); Abastecimento Urbano (7,3%); Mineração (0%); Irrigação (20,6%), percebe-se que no ano de aprovação do plano diretor, o cenário era de maior consumo para o Abastecimento Rural (67,3%), fato que reforça a demanda por água para as comunidades do campo em função do quantitativo populacional do município ser maior na zona rural (ANA, 2006). O plano diretor dedica um conjunto de estratégias para os territórios e as populações rurais, dentre elas, nenhuma menciona elementos voltados à utilização dos recursos hídricos.

Os 16 incisos constantes no art. 119 referentes à previsão das estratégias a serem seguidas para o campo, direcionam-se a geração de emprego e renda, a busca pelo incentivo, a diversidade da produção agro-silvo-pastoril e a reversão da desigualdade entre campo e cidade (JARDIM, 2006). Apesar da lacuna sobre ações voltadas aos recursos hídricos no contexto rural, a relevância que é dada às políticas agro-silvo-pastoril é de fato necessária, haja vista que o consumo para o Uso Animal se manteve crescente entre 2006 e 2020, diferente do Abastecimento Rural (ANA, 2020).

Em relação ao esgotamento sanitário há o seguinte inciso definido no Art.20 da lei: “Propiciar medidas de saneamento básico para a cidade de Jardim-CE, por meio da rede coletora de esgoto” (JARDIM, 2006, p. 9). No mesmo artigo, definiu-se que a ideia da Política Ambiental é “recuperar a qualidade da água da fonte Boca da Mata, bem como de todas as fontes naturais localizadas no município, além do Riacho Jardim” (JARDIM, 2006, p. 9).

Em que pese a relevância da previsão, o que se observa é outro cenário. Com uma população urbana de 9.122 hab. em 2015, 14,8% do esgoto produzido segue para o Riacho Jardim sem coleta e sem tratamento, enquanto 80,4% são direcionados ao curso d’água com coleta, porém sem tratamento adequado, ao

todo são 95,2% de resíduos de esgoto jogados no Riacho (ANA, 2015). Não somente o Riacho Jardim perde com essa situação, visto que ele é conectado a outros corpos hídricos que recebem despejo irregular de esgoto, como o Riacho do Pé da Serra, localizado na área urbana do município (Fig.05).

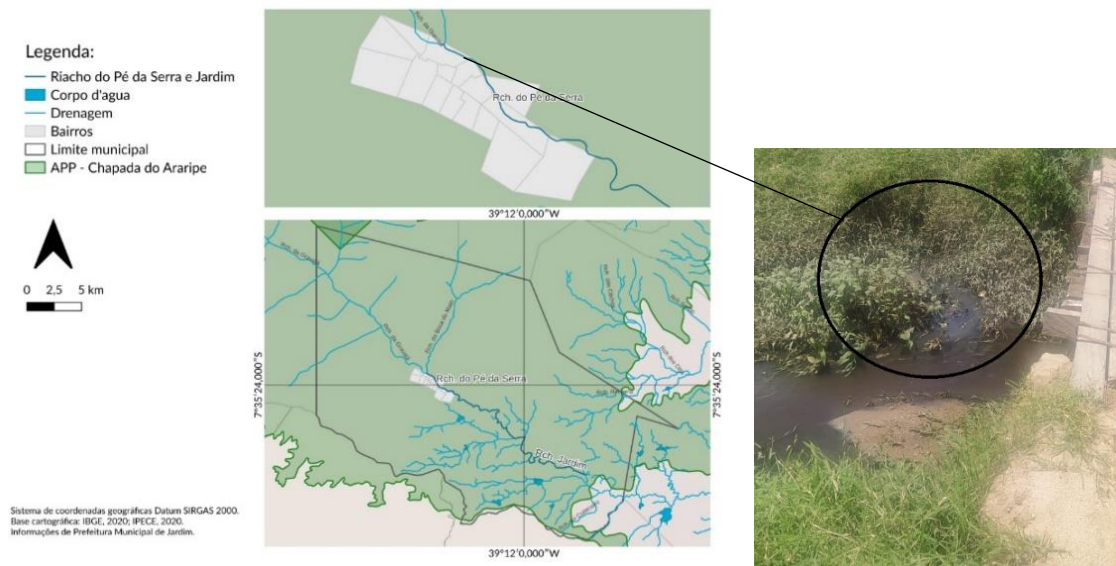


Figura 05: Corpos hídricos de Jardim/CE e ponto de poluição.
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do IBGE (2010).

No tocante ao manejo dos resíduos sólidos, o plano diretor insere como diretriz estratégica a elaboração e implementação do “sistema de gestão de resíduos sólidos, garantindo a implementação da coleta seletiva de lixo e reciclagem, bem como a redução da geração de resíduos sólidos.” (JARDIM, 2006, p. 9).

Apesar de não existir o sistema citado, o município dispõe do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos, integrante do Plano Municipal de Saneamento Básico, aprovado em 2013. Todavia, não dispõe de coleta seletiva e tampouco centro de reciclagem, o material é jogado no lixão localizado a 5km da sede do município (SNIS, 2016). Quanto à redução da geração de resíduos sólidos, não há estratégias delineadas no plano diretor. As indicações de programas só vieram a existir a partir do Plano Municipal de Saneamento Básico, cujo conteúdo não apresenta dados da situação do município diante do quantitativo de lixo gerado. Contudo, de acordo com os dados do IPECE (2014), baseados nos censos demográficos do IBGE, houve um aumento de 86,64% de lixo coletado entre 2000 e 2010.

O que o Plano de Saneamento apresenta é apenas a cobertura de 100% dos domicílios com coleta regular de resíduos sólidos na sede. Dado contrário ao que consta no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), revelando que a cobertura completa da coleta doméstica em relação à população urbana só veio a ocorrer em 2019. Antes desse ano, o último dado no sistema é de 2016, no qual 98,64% da população urbana era atendida (SNIS, 2016).

Por fim, em relação a drenagem e ao reuso das águas pluviais, destaca-se que o município possui uma rede unitária de 14.296m composta por caixas de visita, bocas de lobo, drenos e bueiros (JARDIM, 2013). A infraestrutura é a mesma de quando foi instalada, não sendo ampliadas ou criadas novas rotas de contenção das águas pluviais na sede do município. Nos distritos de Corrente e Jardimirim, o problema é ainda mais sério, pois existem apenas sarjetas que guiam as águas para fora das localidades. Dificuldades agravadas devido ao acúmulo de lixo e outros dejetos nas passagens de água (JARDIM, 2013).

DIMENSÃO ECONÔMICA

Devido a fertilidade do solo, o município é um dos principais produtores de hortaliças do Cariri, destacando-se na plantação de alface, coentro, tomate, algodão, cana de açúcar, milho e feijão (CASTRO, 2017; JARDIM, 2013). Sendo comercializados tanto nos limites do próprio município quanto em cidades vizinhas, especialmente em Juazeiro do Norte. Constituindo a principal fonte de renda para as famílias que vivem no campo.

No que pese a importância desta dimensão de sustentabilidade, no plano diretor não há capítulos ou seções voltados ao planejamento do território pela dimensão econômica. Não há detalhes de quais as ações o município deveria realizar para fomentar a instalação de microempresas. Não obstante, observa-se que o cenário em 2007, das 263 empresas ativas em Jardim, 99,63% eram pequenas empresas, enquanto em 2017, das 641 empresas ativas, 98,44% eram microempresas, dado que pode ajudar na compreensão do porquê o fortalecimento desse setor é importante (ODS, 2021).

A atividade econômica surge superficialmente entre as estratégias para a política agro-silvo-pastoril (agricultura e pecuária), objetivando o fomento de micro e pequenas empresas, a captação de recursos via financiamento e a incorporação de inovações tecnológicas (JARDIM, 2006). Apesar dos consideráveis números referentes às micro e pequenas empresas, Jardim é um município com baixo dinamismo da atividade econômica, sobretudo na agropecuária, único setor tratado no plano. Em 2006, ano da aprovação do plano diretor, o PIB por setor era 100% composto pela Agropecuária (16,29%), Indústria (22,06%) e os Serviços (61,66%) (IPECE, 2006).

A agropecuária vem perdendo fôlego nos últimos anos em relação a participação no PIB do município, chegando a 11,77% em 2012. Em 2018, o valor chega 19,11%, com uma margem de crescimento interessante. Além da queda no PIB setorial, a agropecuária também sofreu desgaste nos indicadores de geração e desligamentos de empregos formais em Jardim, chegando ao pico de 19 desligamentos apenas em 2009 e a partir de 2016 o número estabiliza-se em zero (ODS, 2021).

Por fim, cabe ressaltar ainda que dentre as consequências dos baixos índices relacionados ao setor agropecuário, o processo de migração tem se intensificado em Jardim, nos quais os moradores, geralmente homens, encontram oportunidades de trabalho no município de Cristalina/GO, numa

migração sentido rural-rural, decorrente da falta de emprego e investimentos produtivos no setor (VIANA *et.al.* 2016).

DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL

Reconhecer que existem problemas públicos é um passo fundamental para o desenvolvimento de políticas públicas. A institucionalização de temas na agenda política significa um avanço em termos técnico, político e social, dado que no fim das contas a política pública deve resultar dos problemas públicos. Tendo isso em vista, a última categoria analisada descreve os instrumentos de gestão e planejamento inseridos no plano diretor. Segundo Maricato (2000), o plano diretor não só pode como deve ter uma visão sistêmica do município, servindo de amparo e sendo amparado para outras políticas urbanas. Com isso, ressalta-se que o plano diretor serve de guarda-chuva institucional para a: 1) Política Fundiária Municipal; 2) Política Municipal de Habitação; 3) Política de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Arquitetônico; 4) Política Ambiental Municipal; 5) Política Agro-Silvi-Pastoril Municipal.

No trato das dimensões anteriores, as políticas descritas já foram objetos de discussão em comparação a outros temas. Nesta dimensão, cabe ressaltar que, conforme os dados coletados pelo IBGE entre 2006 e 2019, apenas as políticas fundiária, cultural e ambiental receberam atenção pelo Poder Público local, enquanto as demais constam apenas no plano diretor. Apesar de diferentes, todas essas políticas têm em comum o fato de necessitarem de participação social desde a sua concepção. Seja através de conferências, audiências públicas, fóruns ou conselhos, a gestão municipal deve seguir as orientações do Estatuto da Cidade e abrir espaço para a sociedade contribuir. Apesar da recomendação do plano diretor, respaldado pelo Estatuto, apenas a Política de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Arquitetônico menciona a realização de conferência municipal, realizada em 2018, 12 anos após a aprovação do plano diretor.

A necessidade de haver canais de participação é algo que deve extrapolar a obrigatoriedade legal, uma vez que o envolvimento da população é o que pode favorecer a continuidade das políticas para além do período de governo de quatro anos, sobretudo tratando-se do plano diretor, política estratégica que deve ser revista a cada dez anos. Nesse sentido, dos seis conselhos previstos no plano: Conselho da Cidade; Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural; Conselho Municipal de Cultura; Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente; Conselho Municipal de segurança Alimentar e Desenvolvimento Rural, apenas os Conselho Municipal de Cultura e da Cidade foram instituídos, tendo em vista que o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente foi aprovado em 1989.

O Conselho da Cidade, principal espaço deliberativo do plano diretor, foi extinto em 2012, após ter sido aprovado em 2006, além disso, a Conferência Municipal da Cidade não foi realizada (IBGE, 2021; JARDIM, 1990). Contrariando o art. 174 do plano diretor que estabelece a realização da

conferência a cada dois anos, sendo organizado tanto pelo Poder Público Municipal quanto pelo Conselho da Cidade (JARDIM, 2006).

A situação observada a partir das legislações e espaços de decisão deliberativa revelam não apenas o afastamento da obrigatoriedade legal por parte do município, mas um conjunto de lacunas que geram dúvidas quanto aos instrumentos aprovados e vigentes. Para o alcance da sustentabilidade, a dimensão institucional e política, apesar de depender de mecanismos jurídicos e administrativos, bem como da participação social para efetivá-los, são fundamentais para continuidade das decisões tomadas em 2006.

Em Jardim o cenário é de avanços e retrocessos do ponto de vista legal, necessitando de análises mais profundas das políticas secundárias inseridas no plano diretor e a identificação das contribuições dos conselhos para o município. Trata-se de um exercício que visa analisar a capacidade das instituições de agir localmente, assim como os níveis de relações e os resultados para governança municipal em termos práticos (SACHS, 2000).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Planejar e implementar estratégias alinhadas a sustentabilidade ao mesmo tempo em que constitui um exercício necessário, não deixa de ser um desafio para os diferentes segmentos da sociedade. Vista como um paradigma cada vez mais exigido, a sustentabilidade configura-se como horizonte no século XXI, uma vez que sua base é formada pela tríade – meio ambiente, sociedade e economia, cruciais a qualquer sociedade. Para os entes estatais, a observância a esses preceitos ocorre desde a segunda metade do século XX, sobretudo a partir da década de 1980, época em que os eventos internacionais exigiam atitudes proativas e preventivas dos estados no combate aos efeitos das mudanças climáticas. As reverberações recaíram sob diferentes formas, sendo encabeçada pela institucionalização da sustentabilidade através de políticas públicas.

No Brasil, em relação as políticas urbanas, identifica-se avanços substanciais desde a Constituição Federal de 1988, perpassando pelo Estatuto da Cidade e chegando aos planos diretores participativos em 2001. Trata-se de instrumentos que visam contribuir para o planejamento e a organização das áreas urbana e rural do município, em vista do desenvolvimento das funções sociais da cidade de forma sustentável. Do ponto de vista teórico-conceitual, ambos os elementos (sustentabilidade e plano diretor) possuem estreitas relações, sendo comum localizar planos diretores contendo traços sustentáveis, visto que o próprio Estatuto da Cidade exige isso.

No entanto, além das problematizações teóricas, é necessário analisar localmente as experiências institucionais que mesclam os temas. Pensando nessa questão, o presente trabalho tratou o município de Jardim/CE como estudo de caso, olhando especificamente o conteúdo do plano diretor. Ao apresentar o plano, nota-se que se trata de uma política defasada, não sendo revisada em 2016 conforme exige o Estatuto da Cidade. Apesar da lacuna,

observa-se que de forma geral, o conteúdo da legislação aproxima-se das dimensões da sustentabilidade, com algumas ressalvas.

De acordo com a primeira dimensão, a Sociocultural, a política não contempla temas voltados à educação, a assistência social e a saúde, embora seja sinalizado que se pretende combater a desigualdade social. Os dados revelam que houve avanços na diminuição das desigualdades entre 1991 e 2010, sobretudo devido ao aumento dos beneficiados pelo Programa Bolsa Família, assim como o crescente número de famílias participantes do Cadastro Único. Adicionalmente, destaca-se a ausência de temas ligados a cultura imaterial local (Festa dos Karetas e demais festividades religiosas) que não estão incluídas como potencialidades culturais e/ou patrimônio cultural, há prioridade recai sobre o tombamento do patrimônio histórico material.

Um passo relevante no combate à desigualdade social é a geração de emprego e renda, e nesse sentido, em Jardim, a dimensão Econômica aparece no plano diretor a partir da política agro-silvo-pastoril. Conforme os indicadores sobre o PIB por setor, a agropecuária contribui positivamente na composição do PIB, no entanto, sofreu contínuas quedas a partir de 2012. A atividade perdeu forças na geração de empregos formais, no qual trabalhadores têm migrado rumo ao Estado de Goiás na busca por empregos sazonais no campo.

A dimensão Ambiental é a que mais recebeu instrumentos, sobretudo voltados a preservação dos recursos hídricos. No entanto, o Riacho Jardim, previsto no plano como riqueza a ser recuperado, ainda recebe o esgoto da população urbana. O saneamento básico é descrito minimamente, com promessas ousadas em relação a redução dos resíduos sólidos e a drenagem urbana, os quais mantiveram-se problemáticos, o primeiro pela não redução da quantidade gerada, e o segundo pela infraestrutura desgastada.

Por último, a dimensão Institucional compreende uma vasta rede de instrumentos secundários que não tiveram a mesma sorte do plano diretor em ser aprovado. Das cinco políticas previstas, apenas três receberam legislação específica, dentre as deixadas de fora está a Política Agro-Silvo-Pastoril, única política que traz encaminhamentos para a atividade econômica. A deficiência no campo institucional alcança os espaços de decisão democrática, no qual, dos cinco conselhos previstos, apenas dois continuam ativos. O principal espaço de deliberação do plano diretor, o Conselho da Cidade, deixou de existir em 2012, além de que não houve a realização da conferência que deveria anteceder a institucionalização do conselho. São lacunas que quando somadas geram incertezas quanto a viabilidade de um plano diretor audacioso.

Dito isso, a partir da análise do plano diretor de Jardim/CE é possível afirmar que a legislação dialoga com a temática da sustentabilidade. É claro, deixando espaços em aberto, como, por exemplo, a definição da sustentabilidade para o plano, uma vez que o termo é citado entre os instrumentos da política ambiental, e quais as estratégias integradas serão utilizadas para tornar o meio ambiente municipal sustentável. São questões que precisam ser somadas a outros tópicos discutidos ao longo do trabalho: economia, sociedade, cultura e política, e que devem atuar como basilares quando o plano diretor for revisado.

REFERÊNCIAS

ANA. Agência Nacional de Águas. **ATLAS ESGOTOS: despoluição de bacias hidrográficas**. 2015. Disponível em: http://portal1.snirh.gov.br/arquivos/Atlas_Esgoto/Cear%C3%A1/Sistema_Atual/Jardim.pdf. Acesso em: 25 abr. 2021.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011, 229 p.

BRASIL. [Constituição de (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 25 set. 2021.

BRASIL. **Lei N° 10.257, de 10 de junho de 2001**. Institui o Estatuto da Cidade. Diário Oficial da União. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10257.htm. Acesso em: 25 set. 2021.

CEARÁ. **PROJETO CEARÁ 2050**: estudo setorial especial - rede espacial urbana e territorial rural do estado do Ceará. Estudo Setorial Especial – Rede Espacial Urbana e Territorial Rural do Estado do Ceará. 2018. Disponível em: <http://www.ceara2050.ce.gov.br/api/wp-content/uploads/2018/10/ceara-2050-estudo-setorial-especial-rede-espacial-urbana-e-territorio-rural.pdf>. Acesso em: 25 abr. 2021.

ELKINGTON, John. **Cannibals with forks: the triple bottom line of 21st century business**. Oxford: Capstone, 1997.

GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010. 183 p.

IBEU. **Índice de Bem-Estar Urbano. Condições de Habitação**. 2017. Disponível em: <https://ibeu.observatoriodasmegropoles.net.br/resultados-da-pesquisa/?ms=jardim&search=cear%C3%A1>. Acesso em: 30 abr. 2021.

IBGE. Instituto Brasileiro De Geografia e Estatística. **Censo 2010**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/malhas-territoriais.html>. Acesso em: 05. Dez. 2021.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Perfil dos Municípios Brasileiros - MUNIC**. 2021. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/jardim/pesquisa/1/74454?ano=2006>. Acesso em: 25 abr. 2021.

IPECE. Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará. **Região Metropolitana do Cariri**. 2019. Disponível em: <http://www2.ipece.ce.gov.br/atlas/capitulo1/11/139x.htm>. Acesso em: 05 dez. 2021.

IPECE. Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará. **Perfil Básico Municipal - Jardim**. 2006. Disponível em: https://www.ipece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/45/2018/09/Jardim_2006.pdf. Acesso em: 05 dez. 2021.

IPECE. Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará. **Perfil Básico Municipal - Jardim**. 2014. Disponível em: http://www.ipece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/45/2018/09/Jardim_2014.pdf. Acesso em: 05 dez. 2021.

JACOBI, Pedro. Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade. **Cadernos de pesquisa**, p. 189-206, 2003.

JARDIM. **Lei Complementar N° 007, de 30 de Outubro de 2006**. Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Jardim. Jardim, 2006.

JARDIM. **Lei Orgânica de 05 de Abril de 1990**. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Município de Jardim. Jardim, 1990. Disponível em: https://www.camarajardim.ce.gov.br/arquivos/25/LEI%20ORGANICA%20MUNICIPAL_001_2018_0000001.pdf. Acesso em: 25 de Abril de 2021.

JARDIM. **Geografia do Município**. Disponível em: <https://www.jardim.ce.gov.br/informa.php?id=11>. Acesso em: 25 abr. 2021.

JARDIM. **Plano Municipal de Saneamento Básico de Jardim**. 2013. Disponível em: https://www.cidades.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/12/2013/10/pmsb_jardim_consolidado_vol-3.pdf. Acesso em: 25 abr. 2021.

JARDIM. Lei Municipal N°281/2019 - **Delimitação do Perímetro Urbano da Área Urbana, dos Bairros e Distritos**. Jardim, 2019. Disponível em: https://www.jardim.ce.gov.br/arquivos/402/LEIS%20MUNICIPAIS_281_2019_0000001.pdf. Acesso em: 05 dez. 2021.

LEITE, Maria Jorge dos Santos. A bicentenária Jardim e a participação da Igreja Católica na construção histórica. In: **Anais do XI Encontro Regional Nordeste de História Oral**. Fortaleza: UFC, 2017. p.1-17. Disponível em: http://www.nordeste2017.historiaoral.org.br/resources/anais/7/1491435319_ARQUIVO_JARDIM.pdf. Acesso em: 25 abr. 2021.

MARICATO, Ermínia. As ideias fora do lugar e o lugar fora das ideias: Planejamento urbano no Brasil. In: ARANTES, O; VAINER, C; MARICATO, E. **A cidade do pensamento único: desmanchando consensos**. 3. Ed. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 121-188.

MEDEIROS, Ângela Maria Ferreira de. **AVALIAÇÃO DO PLANO DIRETOR COMO FERRAMENTA PARA A SUSTENTABILIDADE, NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO**. 2008. 161 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Sustentabilidade de Ecossistemas, Departamento de Oceanografia e Limnologia, Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2008. Disponível em: <https://tedebc.ufma.br/jspui/handle/tede/1221>. Acesso em: 01 abr. 2021.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Municipal Brasileiro**. 10ª Edição atualizada. São Paulo: Malheiros Editora, 1998.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu. Pesquisa social: teoria, método e criatividade. 29. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

ODS. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. **Trabalho decente e crescimento econômico.** Disponível em: <http://rd.portalods.com.br/relatorios/18/trabalho-decente-e-crescimento-economico/BRA002023096/jardim---ce>. Acesso em: 25 abr. 2021.

ODS. Objetivo de Desenvolvimento Sustentável. **Erradicação da pobreza.** Disponível em: <http://rd.portalods.com.br/relatorios/9/erradicacao-da-pobreza/BRA002023096/jardim---ce>. Acesso em: 25 abr. 2021.

ODS. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. **Redução de desigualdades.** Disponível em: <http://rd.portalods.com.br/relatorios/20/reducao-de-desigualdades/BRA002023096/jardim---ce>. Acesso em: 25 abr. 2021.

ONU-BRASIL. **Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.** Traduzido pelo Centro de Informação das Nações Unidas para o Brasil (UNIC Rio), última edição em 13 de outubro de 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf>. Acesso em: 01 out. 2021.

PINHEIRO, Samuel Tavares. **O Postulado Da Participação Popular Em Planos Urbanísticos:** uma análise comparada entre o Plano Diretor Participativo de Fortaleza (2009) e o Plano Fortaleza 2040 (2016). 2019. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Design, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2019. Disponível em: http://www.repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/50390/1/2019_dis_stpinheiro.pdf. Acesso em: 28 out. 2021.

ROMA, Júlio César. Os objetivos de desenvolvimento do milênio e sua transição para os objetivos de desenvolvimento sustentável. **Ciência e cultura**, v. 71, n.1, p. 33-39, 2019.

SACHS, I. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável.** Rio de Janeiro: Garamond, 2000.

SACHS, I. **Estratégias de transição para o século XXI.** In: BURSZTYN, M. (Org.). Para pensar o desenvolvimento sustentável. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

SCHWEIGERT, Roberto. **Plano Diretor e Sustentabilidade Ambiental da Cidade.** 2007. 144 f. Dissertação (Mestrado), Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2007. Disponível em: <http://tede.mackenzie.br/jspui/bitstream/tede/356/1/Laudelino%20Roberto%20Schweigert.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2021.

SOUZA, Cássia Silva. **Sustentabilidade Urbana: Conceitualização e Aplicabilidade.** 2016. 66 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Tecnologias Para

O Desenvolvimento Sustentável, Universidade Federal de São João Del-Rei, Ouro Branco, 2016. Disponível em: https://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/ppgtds/DISSERTACOES/Cassia_Souza.pdf. Acesso em: 10 nov. 2021.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, v. 16, n. 8, p. 20-44, jun. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16>. Acesso em: 25 out. 2021.

SNIS. Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento. **Indicadores Municipais: resíduos sólidos urbanos**. 2016. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojNGVkYTRiZTkMGUwZS00OWFiLTgwNWYtNGQ3Y2JlZmJhYzFiliwidCI6IjJmY2ZmE5LTNmOTMtNGJiMS05ODMwLTYzNDY3NTJmMDNINCIsImMiOjF9>. Acesso em: 25 abr. 2021.

VAINER, Carlos. Pátria, empresa e mercadoria: Notas sobre a estratégia discursiva do Planejamento Estratégico Urbano. In: ARANTES, O; VAINER, C; MARICATO, E. **A cidade do pensamento único: desmanchando consensos**. 3. Ed. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 75-104.

VIANA, Mazinho Valdemar et al. A Rede migratória entre os municípios de Jardim/Ce e Cristalina/Go. In: **Anais do XI Seminário De Pesquisa Em Ciências Humanas** - SEPECH, 10., 2016, Londrina: Universidade Estadual de Londrina, 2016. p. 1-5.

VILLAÇA, Flávio. **As ilusões do Plano Diretor**. São Paulo: Edição do Autor, 2005.